



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3363  
26 de agosto de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

## DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3363 de 26/08/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: E. TAMUSSINO  
Processo: 4502/2020 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de dispositivo de kit de ligadura elástica de varizes.  
Valor: R\$ 1.216,55  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: FARMÁCIA ARCOZELO LTDA ME  
Processo: 4822/2020 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de material sondagem para pacientes com câncer ou doenças incapacitantes.  
Valor: R\$ 275,77  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES MAT.REC.AMIGOS DA NATUREZA  
Processo: 4879/2020 – Fundo Municipal de Meio Ambiente  
Objeto: Contratação da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Amigos da Natureza.  
Valor: R\$ 150.480,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

## REGISTRO DE PREÇOS (D. O. de 3363 26 /08/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTO EIRELLI  
Processo: 4857/2020 Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de medicamentos para procedimentos de endoscopia.  
Valor: R\$ 13.756,75  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Processo: 4859/2020 Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de medicamentos para procedimentos de endoscopia.  
Valor: R\$ 23.205,38  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: COMERCIAL CIRURGIA RIO CLARENSE  
Processo: 4856/2020 Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de medicamentos para procedimentos de endoscopia.  
Valor: R\$ 20.821,42  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISK MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Processo: 4860/2020 Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de medicamentos para procedimentos de endoscopia.  
Valor: R\$ 23.463,80  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MEDICOM FARMA LTDA  
Processo: 4862/2020 Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de medicamentos para procedimentos de endoscopia.  
Valor: R\$ 17.934,15  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: BÁLSAMO DIST. DE MEDICAMENTOS  
Processo: 4864/2020 Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de medicamentos para procedimentos de endoscopia.  
Valor: R\$ 1.443,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A  
Processo: 4858/2020 Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de medicamentos para procedimentos de endoscopia.  
Valor: R\$ 5.881,40  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
Processo: 4863/2020 Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de medicamentos para procedimentos de endoscopia.  
Valor: R\$ 13.493,10  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: INFOLEME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME  
Processo: 4697/2020 Secretaria Municipal de Social  
Objeto: Aquisição de material de informática para atender as necessidades do CRAS GRANJA.  
Valor: R\$ 3.747,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELLI  
Processo: 4558/2020 Secretaria Municipal de Social  
Objeto: Aquisição de material de informática para atender as necessidades do CRAS GRANJA.  
Valor: R\$ 508,10  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: BRUNO DO CARMO FERREIRA  
Processo: 4557/2020 Secretaria Municipal de Social  
Objeto: Aquisição de material de informática para atender as necessidades do CRAS GRANJA.  
Valor: R\$ 1.122,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELLI  
Processo: 5047/2020 Secretaria Municipal de Administração  
Objeto: Aquisição de material de expediente.  
Valor: R\$ 7.475,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

## 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, o aditamento ao Contrato nº 001/2020, que pactuaram em 15 de abril de 2020, com o AUTO POSTO PATI LTDA, consoante previsto de cláusula contratual 4.1.1 em consonância com artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e em atendimento ao reequilíbrio econômico e financeiro do contrato ora celebrado entre as partes, o valor unitário do preço do combustível gasolina passará de R\$ 5,07 (Cinco reais e sete centavos), para R\$ 5,099 (Cinco reais e noventa e nove milésimos), com seus efeitos aplicados em 25/08/2020.

Paty do Alferes, 26 de agosto de 2020.

**JULIANO BALBINO DE MELO**  
PRESIDENTE



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:** EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: THIAGO VANIER PERALTA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-Vereadores: AROLDO RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES e WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora de Compas e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA

DECRETO LEGISLATIVO N° 653 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

AUTOR: **MESA DIRETORA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Aroldo Rodrigues Orém, Heliomar Velloso Nascimento e Valmir dos Santos Fernandes.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 31 de agosto e término no dia 04 de setembro de 2020.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Resolução nº 114, de 27 de março de 2002, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 26 de agosto de 2020.

Juliano Balbino de Melo  
Presidente

Leonardo Gomes Costa  
1º Secretário-INTERINO

Denilson da Costa Nogueira  
2º Secretário-INTERINO

Decreto nº 6397 de 26 de Agosto de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 7.401,05 (SETE MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
22 - SECRETARIA DE ADMINIST. REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINIST. REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2217	MANUTDO ALMOXARIFADO DA ADMINISTRAÇÃO	3.3.9.0.30	15	2018	RS 7.401,05
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							RS 7.401,05

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
22 - SECRETARIA DE ADMINIST. REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINIST. REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2214	MANUTENCAO DOS PROPRIOS MUNICIPAIS	3.3.9.0.39	15	2023	RS 7.401,05
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>						RS 7.401,05	

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de Agosto de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal



## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**PORTARIA N.º 473/2020 G.P.**

Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade SRP Pregão Presencial 089/2020 que teve como objeto a **AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**, em 26/08/2020, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 26 de Agosto de 2020.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 098/2020SMS de 24/08/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os Servidores **PAULO JOSE LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1422/02 e **AMÉLIA MILAGRES FUMIAN**, matrícula nº 1479/01, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 168/2020, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA APOIO AO CENTRO DE TRIAGEM – COVID-19**, em favor de **IOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, processo nº 4360/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de agosto de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 472/2020 G.P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 097/2020SMS de 24/08/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o Servidor **PAULO JOSE LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1422/02, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 183/2020, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA APOIO AO CENTRO DE TRIAGEM – COVID-19**, em favor de **UPSTAND ESTRUTURAS SERVIÇOS E LOCACÕES EIRELI-ME**, processo nº 4499/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de agosto de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

